



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2403 DE 16 DE MAIO DE 2014**

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO QUE EM TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI SEJA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DE BARRA DO PIRAI.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado que em todos os eventos esportivos realizados no Município de Barra do Piraí seja obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Barra do Piraí.

Artigo 2º - Para o cumprimento da presente Lei deverão ser notificados todos os locais que realizam eventos dessa natureza.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2014.

**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 035/2014  
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*